



DECRETO N.º 155/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018

“DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL CARLOS DANIEL GASSEN, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N.º. 038, DE 17 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Servidor **CARLOS DANIEL GASSEN**, ocupante do cargo de **Operador de Máquinas**, Nível 32, do Grupo III-SOP, com 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, fica **REENQUADRADO** no cargo de Motorista, Nível 131, do Grupo III-SOP, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 038/2018, de 17 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de maio de 2018.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.


EBERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

| | |
|---|-------------------------|
| MUNICÍPIO DE SERRA ALTA | |
| PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL | |
| DOS MUNICÍPIOS | |
| DOC.: | <u>Decreto 155/2018</u> |
| DATA: | <u>18/05/2018</u> |
| EDIÇÃO N.º | <u>2329</u> |
|  | |
| Assinatura | |